



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 16

ATA DA 16^a SESSÃO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Aos dezoito dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e um minuto, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Juíza Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. . Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 15^a sessão.

JULGAMENTOS**PAUTA****EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N° 0600323-89.2024.6.18.0038****ORIGEM:** BETÂNIA DO PIAUÍ/PI (38^a ZONA ELEITORAL – PAULISTANA/PI)**RELATOR:** JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÉIS**RESUMO:** RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - DESAPROVAÇÃO - ELEIÇÕES 2024**EMBARGANTES:** JOSÉ IDÍLIO CAVALCANTE E AURICÉLIA MARIA DE CARVALHO**ADVOGADO:** MARCON MILTON RODRIGUES FARIAS RAMOS (OAB/PI: 18.692)**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, DAR-LHES ACOLHIMENTO, para conferir-lhes efeitos modificativos, dando provimento ao recurso para reformar a sentença e julgar aprovadas as contas de campanha de JOSÉ IDÍLIO CAVALCANTE e AURICÉLIA MARIA DE CARVALHO, respectivamente, candidatos a Prefeito e Vice-Prefeita de Betânia do Piauí/PI — art. 74, I, da Res. TSE n. 23.607/2019, na forma do voto do Relator.**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo

Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600198-76.2024.6.18.0053

ORIGEM: COCAL/PI (53^a ZONA ELEITORAL)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA IRREGULAR - PROPAGANDA NEGATIVA - FAKE NEWS - NOTÍCIA Falsa - PROCEDÊNCIA - MULTA

RECORRENTE: CARLOS WENDEL VERAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CARLOS VÍNICIUS DE SOUSA NASCIMENTO (OAB/PI: 24.594)

RECORRIDA: COLIGAÇÃO A MUDANÇA QUE O POVO QUER DE COCAL/PI

ADVOGADO: FRED DE SOUSA PARENTE MACHADO (OAB/PI: 23.231)

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600523-85.2024.6.18.0074

ORIGEM: SANTA CRUZ DOS MILAGRES/PI (74^a ZONA ELEITORAL – BARRO DURO/PI)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DE PODER ECONÔMICO - ABUSO DE AUTORIDADE - ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE - SHOWMÍCIO - IMPROCEDÊNCIA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO PARA TRANSFORMAÇÃO – 2024 DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES/PI

ADVOGADOS: JOSÉ VICTOR COSTA OLIVEIRA CARVALHÉDO LIMA (OAB/PI: 14.940), JOÃO MANUEL COSTA OLIVEIRA CARVALHÉDO LIMA (OAB/PI: 12.381), CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA (OAB/PI: 2.820) E RAFAEL NEIVA NUNES DO RÉGO (OAB/PI: 5.470)

RECORRIDOS: WILNEY RODRIGUES DE MOURA, EDILBERTO MENDES

GUIMARÃES E JOÃO PAULO DE ASSIS NETO

ADVOGADA: YOANNA LAÍS XAVIER ARAÚJO (OAB/PI: 15.381) E WALLYSON SOARES DOS ANJOS (OAB/PI: 10.290)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo recorrido Wilney Rodrigues de Moura, o advogado Wallyson Soares dos Anjos (OAB/PI: 10.290). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600525-55.2024.6.18.0074

ORIGEM: SANTA CRUZ DOS MILAGRES/PI (74^a ZONA ELEITORAL – BARRO DURO/PI)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DE PODER ECONÔMICO - ABUSO DE AUTORIDADE - DISTRIBUIÇÃO DE CARRADAS DE AREIA - IMPROCEDÊNCIA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO PARA TRANSFORMAÇÃO – 2024 DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES/PI

ADVOGADOS: JOSÉ VICTOR COSTA OLIVEIRA CARVALHÉDO LIMA (OAB/PI: 14.940), JOÃO MANUEL COSTA OLIVEIRA CARVALHÉDO LIMA (OAB/PI: 12.381), CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA (OAB/PI: 2.820) E RAFAEL NEIVA NUNES DO RÉGO (OAB/PI: 5.470)

RECORRIDOS: WILNEY RODRIGUES DE MOURA, EDILBERTO MENDES GUIMARÃES E JOÃO PAULO DE ASSIS NETO

ADVOGADA: YOANNA LAÍS XAVIER ARAÚJO (OAB/PI: 15.381) E WALLYSON SOARES DOS ANJOS (OAB/PI: 10.290)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo recorrido Wilney Rodrigues de Moura, o advogado Wallyson Soares dos Anjos (OAB/PI: 10.290). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e

Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600522-03.2024.6.18.0074

ORIGEM: SANTA CRUZ DOS MILAGRES/PI (74ª ZONA ELEITORAL – BARRO DURO/PI)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DE PODER ECONÔMICO - ABUSO DE AUTORIDADE - DIA DAS MÃES - DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES - IMPROCEDÊNCIA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO PARA TRANSFORMAÇÃO – 2024 DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES/PI

ADVOGADOS: JOSÉ VICTOR COSTA OLIVEIRA CARVALHÉDO LIMA (OAB/PI: 14.940), JOÃO MANUEL COSTA OLIVEIRA CARVALHÉDO LIMA (OAB/PI: 12.381), CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA (OAB/PI: 2.820) E RAFAEL NEIVA NUNES DO RÉGO (OAB/PI: 5.470)

RECORRIDOS: WILNEY RODRIGUES DE MOURA, EDILBERTO MENDES GUIMARÃES E JOÃO PAULO DE ASSIS NETO

ADVOGADA: YOANNA LAÍS XAVIER ARAÚJO (OAB/PI: 15.381) E
WALLYSON SOARES DOS ANJOS (OAB/PI: 10.290)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo recorrido Wilney Rodrigues de Moura, o advogado Wallyson Soares dos Anjos (OAB/PI: 10.290). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízes|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600524-70.2024.6.18.0074

ORIGEM: SANTA CRUZ DOS MILAGRES/PI (74ª ZONA ELEITORAL – BARRO DURO/PI)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DE PODER ECONÔMICO - ABUSO DE AUTORIDADE - FESTA DO VAQUEIRO - IMPROCEDÊNCIA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO PARA TRANSFORMAÇÃO – 2024 DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES/PI

ADVOGADOS: JOSÉ VICTOR COSTA OLIVEIRA CARVALHÊDO LIMA (OAB/PI: 14.940), JOÃO MANUEL COSTA OLIVEIRA CARVALHÊDO LIMA (OAB/PI: 12.381), CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA (OAB/PI: 2.820) E RAFAEL NEIVA NUNES DO RÊGO (OAB/PI: 5.470)

RECORRIDOS: WILNEY RODRIGUES DE MOURA, EDILBERTO MENDES GUIMARÃES E JOÃO PAULO DE ASSIS NETO

ADVOGADA: YOANNA LAÍS XAVIER ARAÚJO (OAB/PI: 15.381) E WALLYSON SOARES DOS ANJOS (OAB/PI: 10.290)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo recorrido Wilney Rodrigues de Moura, o advogado Wallyson Soares dos Anjos (OAB/PI: 10.290). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600217-66.2024.6.18.0026

ORIGEM: RIACHO FRIO/PI (26ª ZONA ELEITORAL – PARNAGUÁ/PI)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - DEVOLUÇÃO AO TESOURO

RECORRENTE: EVANDRO MARTINS DIAS

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA (OAB/PI: 4.521)

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reformar a sentença apenas para reduzir a sanção de devolução ao Tesouro Nacional para o valor de R\$ 2.371,80, nos termos do art. 21, §4º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, mantendo-se a desaprovação das contas de campanha do recorrente, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600541-95.2024.6.18.0013

ORIGEM: DOM INOCÊNCIO/PI (13^a ZONA ELEITORAL – SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVADAS - ELEIÇÕES 202

RECORRENTE: GENIVALDO DA SILVA COELHO

ADVOGADO: RICARDO RUBEN DE ARAÚJO FILHO (OAB/PI: 10.915)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo recorrente, o advogado Ricardo Ruben de Araújo Filho (OAB/PI: 10.915). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reformar a sentença recorrida e APROVAR COM RESSALVAS as contas do recorrente, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600281-76.2024.6.18.0026

ORIGEM: CURIMATÁ/PI (26^a ZONA ELEITORAL - PARNAGUÁ/PI)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO- PESQUISA PI-07536/2024 - REDES SOCIAIS - MULTA

RECORRENTES: FRANCISCO IELDYSON DE PAIVA VASCONCELOS, FLÁVIA KATYANYA LOUZEIRO JACOBINA E JOSÉ ADELMO DA SILVA

ADVOGADO: DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA (OAB/PI: 8.754)

RECORRIDOS: VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR E A COLIGAÇÃO CURIMATÁ EM MÃOS LIMPAS [PP/PSD]

ADVOGADA(O/S): LUIZ RICARDO MEIRELES MACEDO (OAB/PI: 14.263) E SÔNIA RANGEL OLIVEIRA GOMES (OAB/PI: 22.616)

INTERESSADOS: ESTAÇÃO I ESTÚDIO CRIATIVO LTDA E META SERVIÇOS EM INFORMÁTICA

TERCEIRO INTERESSADO: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA

ADVOGADA(O/S): CARINA BABETO CAETANO (OAB/SP: 207.391), NATÁLIA

TEIXEIRA MENDES (OAB/SP: 317.372), PRISCILA ANDRADE (OAB/SP: 316.907), PRISCILA PEREIRA SANTOS (OAB/SP: 310.634), SÍLVIA MARIA CASACA LIMA (OAB/SP: 307.184), JÉSSICA LONGHI (OAB/SP: 346.704), MARLIO DE ALMEIDA NOBREGA MARTINS (OAB/SP: 238.513), DIEGO COSTA SPINOLA (OAB/SP: 296.727) E CELSO DE FARIA MONTEIRO (OAB/SP: 138.436)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelos recorrentes, o advogado Diogo Josenis do Nascimento Vieira (OAB/PI: 8.754). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos

DECISÃO: Após o voto do Relator, em dissonância com o parecer ministerial, pelo conhecimento e PROVIMENTO do presente recurso, para reformar a sentença recorrida e julgar improcedente o pedido inicial, por ausência de prova hábil à demonstração de descumprimento, pelos representados, da ordem judicial que considerou sem registro a pesquisa eleitoral PI-07536/2024 e determinou a suspensão da sua divulgação, e o voto do Desembargador Ricardo Gentil, em consonância com o parecer ministerial, pelo DESPROVIMENTO do recurso, o julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Nazareno César Moreira Rêis. Os demais integrantes da Corte aguardam voto-vista.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600462-50.2024.6.18.0035

ORIGEM: GILBUÉS/PI (35ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - RECOLHIMENTO AO TESOURO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: DIMAS ROSA MEDEIROS

ADVOGADOS: EDINARDO PINHEIRO MARTINS (OAB/PI: 12.358) E RAFAEL DOS REIS SOARES PINTO (OAB/PI: 22.564)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença a fim de julgar as contas APROVADAS, afastando, por conseguinte, a determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional e a imposição de multa, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa, Daniel de Sousa Alves e as Juízas Doutoras Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve

Nada mais havendo a tratar, o excelentíssimo senhor presidente deu por encerrada a sessão às quinze horas e trinta e quatro minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 20/02/2025, às 12:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário Judiciário**, em 20/02/2025, às 15:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002355219** e o código CRC **1D27E9C7**.

0001438-39.2025.6.18.8000

0002355219v5



--